

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [florarica@ig.com.br](mailto:florarica@ig.com.br)*

### PORTARIA N.º 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 132, folhas n.º 94 do livro n.º 05, datado em 02/02/2017, do registro de protocolo desta Prefeitura.

### RESOLVE

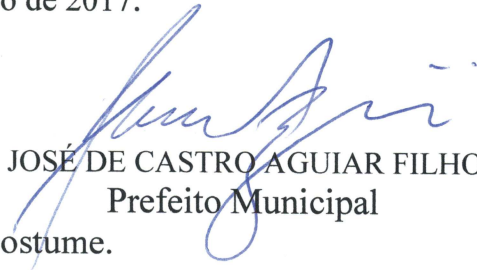
Artigo 1.º - Conceder Licença, de acordo artigo 128 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, com prejuízo de seus vencimentos, a Servidora Pública Municipal Sra. PAOLA DA SILVA RUIZ DE LIMA, R.G. 00.150.931-7 -SSP/MS, C.P.F. 002.426.921-25, nomeada em 20/06/2008, no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo.

Parágrafo 1.º - Conforme o disposto do artigo 1.º, a Servidora terá a licença não remunerada, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 03 de Fevereiro de 2017 e termino em 02 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo 2.º - Este período de licença não conta para tempo de efetivo exercício, bem como para fins de recolhimento de encargos previdenciários e outros similares que ficarão sobre a responsabilidade da Servidora Pública.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Fevereiro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração